



TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS

NOVEMBRO/2021





SUMÁRIO

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR.....	3
2. OBJETO	3
3. JUSTIFICATIVA	3
4. DETALHAMENTO DO OBJETO	3
5. FUNDAMENTO LEGAL	4
6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	4
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	4
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	5
9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	5
10. FISCALIZAÇÃO	5
11. PAGAMENTO	6
12. RESCISÃO CONTRATUAL.....	6
13. PENALIDADES E MULTAS.....	6
14. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
15. ANEXO QUE ACOMPANHA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.....	7
16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	7
17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA	7





TERMO DE REFERÊNCIA N° 082/2021

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDT

CNPJ: 157986220001-84

Endereço: Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.

CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 3222-2834/3623-2024

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em organização de evento - ornamentação de cenário, por ocasião das festividades alusivas ao Natal, desta Fundação de Apoio ao Idoso Dr.Thomas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente solicitação destina-se ao atendimento de contratação de empresa especializada em organização de eventos-ornamentação natalina por ocasião das festividades de Natal.

O Natal é a data mais importante e esperada pelos idosos. Esse ano, as festividades possuem um significado muito especial de superação e gratidão em virtude do cenário vivenciado nesta Fundação durante a pandemia da Covid-19, que ocasionou o isolamento dos idosos durante 17 meses.

O objetivo é proporcionar ambientes com decorações harmoniosas, com enfeites luminosos, para que os idosos possam contemplar e desfrutar desse período tão especial.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERV	01	ID-502160 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Descrição: especializado em organização e/ou realização de eventos em geral, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais para ornamentação, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.





5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada.

5.2. Decreto Municipal Nº 4.765, de 11.03.2020 - Sistema Integrado de Gestão de Compras e Contratos da PMM.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Unidade Orçamentária nº. 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI, Natureza de Despesa nº. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 100.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

7.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda a legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4. Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

7.6. Credenciar representante da empresa junto à **CONTRATANTE** para gerenciar a execução do serviço contratado e atuar como interlocutor entre as partes;

7.7. A **CONTRATADA** poderá realizar visita no local do evento, previamente agendada com a **CONTRATANTE**, caso entenda ser necessário para a execução do serviço;

7.8. Fica por conta da contratada o fornecimento de mão-de-obra necessária à execução do serviço, não restando nenhuma responsabilidade ao Município por questões trabalhistas, previdenciárias ou outras decorrentes entre a contratada com seus funcionários;

7.9. Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;





7.11. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

7.12. A Partir do dia 06/01/2022 a empresa deverá se responsabilizar pela retirada, embalagem e identificação dos materiais usados na decoração e entregá-los na FDT.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar o recebimento do material, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

8.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade na execução do objeto, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

8.3. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.4. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8.5. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA**, as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

8.6. Tomar as providências necessárias visando facilitar o desempenho dos serviços por parte da **CONTRATADA**;

8.7. A montagem da ornamentação passará pela supervisão das pessoas indicadas pela **CONTRATANTE**, que poderá recusar qualquer tipo de mobiliário/utensílios que não corresponda à especificação definida neste Termo de Referência;

8.8. Informar à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 03 (três) dias consecutivos, horário, data e o local dos eventos para a execução dos serviços;

8.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica e fiscal da empresa.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Os serviços serão atestados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de prestação de serviços no âmbito desta Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, observando-se as disposições contidas no art. 73 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.





11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento devido pela execução da contratação será feito no prazo de 30 (trinta) dias

após a execução do objeto contratado, contra a emissão e apresentação de Requerimento, Nota Fiscal atestada, Recibo, CND's (Fazenda Federal, Estadual e Municipal; FGTS e de (Débitos Trabalhistas) e DAM;

11.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 3º, inciso I da Lei nº. 199, de 24 de julho de 1993, alterada pela Lei nº. 1.085, de 29 de dezembro de 2006;

11.3 A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do pagamento realizado ao fornecedor, ao FSS (Fundo Social de Solidariedade), em consonância ao Art. 8º, da Lei nº 2.218 de 04 de maio de 2017 c/c Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017.

11.4. Conforme o Decreto Municipal nº. 9.406, de 19 de Dezembro de 2007, os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Manaus, serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco BRADESCO S/A.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Por ato unilateral e escrito da FDT, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **FDT**;

12.3. Mediante o fim do objeto contratado.

13. PENALIDADES E MULTAS

13.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

13.2. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS





14.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

15. ANEXO QUE ACOMPANHA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Não foi verificado a necessidade de anexo ao Termo de Referência.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Elaboração e Supervisão

Manaus 19 de Novembro de 2021.

MARIA AUXILIADORA DE CASTRO AQUINO

Gerente de Compras /FDT

GRACILENE COSTA CELESTINO

Diretora de Área/Administração,
Planejamento e Orçamento/FDT

17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA

Autorizo o Termo de Referência como apresentado:

Manaus 19 de Novembro de 2021.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
“Dr. Thomas”





ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA- EPP - CNPJ: 14.379.922/0001-66
 Rua Desembargador Gaspar Guimarães, nº 37 – Parque 10. CEP: 69050-662 – Manaus/AM
 Contatos: (92) 99233-4147/99133-4147 /98119-1111 / 3304-7222
 E-mail: arsenalproducoes@hotmail.com

Manaus, 17 de novembro de 2021.

Segue abaixo proposta para atender seu evento

SERVIÇOS					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	ID-502160 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Descrição: especializado em organização e/ou realização de eventos em geral, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais para ornamentação, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Serviço	01	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.000,00

Valor por extenso: Vinte e Quatro Mil Reais.

Aguardamos o contato para efetuarmos a contratação.

Estamos à disposição.

Validade: 90 dias.

Sem Mais,



Francisco Emerson Menezes de Almeida
 Arsenal Serviços e Produções de Eventos Ltda
Francisco Emerson Menezes de Almeida
 Sócio-Administrador

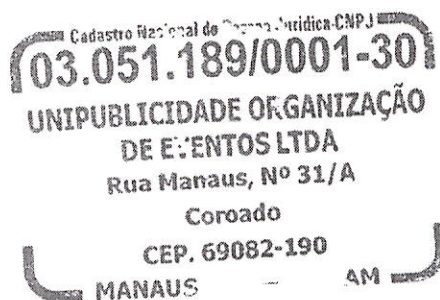




Solicitação de proposta de preço				PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS	
I – DADOS DA EMPRESA					
Razão Social: UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME					
Nome Fantasia: Uni Empreendimentos				CNPJ: 03.051.189/0001-30	
Endereço: Rua Manaus, 31/A – Coroadó – CEP: 69082-190				E-MAIL: unieventos.pub@gmail.com	
Responsável pelas informações: Rodrigo de Paula Sousa				Telefone: 92 9233-1112	
II – COTAÇÃO DE PREÇOS					
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	ID-502160 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Descrição: especializado em organização e/ou realização de eventos em geral, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais para ornamentação, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Serviço	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) – Validade do orçamento de 90 dias

Manaus, 17 de novembro de 2021.



Rodrigo de Paula Sousa
Rodrigo de Paula Sousa
 Sócio - Diretor
 CPF: 983.295.882 - 20

Rua Manaus, 31/A – Coroadó – CEP: 69082-190
 E-mail: uniempreendimentos@gmail.com
 Fone: (92) 3639-3891 / 9 9233-1112 / 9 9453-3663





Manaus, 17 de novembro de 2021

Ao

Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" – FDT

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. TOTAL
01	Serviço	ID-502160 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Descrição: especializado em organização e/ou realização de eventos em geral, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais para ornamentação, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	1	R\$ 17.000,00

VALOR TOTAL: DEZESSETE MIL REAIS

VALIDADE DO ORÇAMENTO 90 DIAS

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
28.152.509/0001-79
UP FEST ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
 Rua Dois .nº 0
 Lago Azul
 CEP: 69018-043
MANAUS - AM

Patricia Oliveira de Souza
Patricia Oliveira de Souza
 Sócia - Proprietária
CPF: 684.437.492-53

UP FEST ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.152.509/0001-79

Endereço: Rua Dois, nº "0", Lago Azul - Manaus - AM, CEP 69018-043

E-mail: paty.upfest@gmail.com - Fone(92) 993112 9400





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nº 030/2021

Processo: 2021.27000.27022.0.019324

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP CNPJ: 14.379.922/0001-66		MARCA	UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 03.051.189/0001-30		MARCA	UP FEST ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 28.152.509/0001-79	
					VLR UNIT	VLR TOTAL		VLR UNIT	VLR TOTAL		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ID-502160 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Descrição: especializado em organização e/ou realização de eventos em geral, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais para ornamentação, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	SERV	1	—	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	—	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	—	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
TOTAL						R\$ 24.000,00			R\$ 20.000,00			R\$ 17.000,00

Empresas Consultadas: ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP, UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME, ONDE A PROPOSTA VANTAJOSA É DA EMPRESA: UP FEST ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Gerência de Compras/FDT.

Diretora de Área/Administração,
Planejamento e Orçamento/FDT.





CRONOGRAMA DE ENTREGA: UP FEST ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 28.152.509/0001-79

PROCESSO: 2021.27000.27022.0.019324

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VLR TOTAL	1º SERVIÇO (NOVEMBRO)		TOTAL DO EXERCÍCIO 2021	
						QTDE	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL
1	ID-502160 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Descrição: especializado em organização e/ou realização de eventos em geral, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais para ornamentação, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	SERV	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	1	R\$ 17.000,00	1	R\$ 17.000,00
					R\$ 17.000,00		R\$ 17.000,00		R\$ 17.000,00





PES 0003/2021

[Requisição](#)
[Requisição de Compra](#)
[Requisição de Compra](#)

Requisição enviada com sucesso.

REQUISIÇÃO DE ITEM - PES 0003/2021



DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO DE ITEM

Data: 30/11/2021

Status: Aguardando Processo

Unidade Orçamentária: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT

Valor Total Previsto em Real: 17000,00

Dotação Orçamentária Exerc. Atual: 17000,00

Nota de Dotação: 2021ND00514

Elaborado Por: Maria Auxiliadora Castro de Aquino

Celular: 99194-1866

E-mail: auxiliadora.aquino@pmm.am.gov.br

Arquivos Anexados:

GRUPO 013 FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 003 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COQUETÉIS, FESTAS E RECEPÇÕES

Descrição do Item

	Valor Unitário	Quantidade
☐ 1 - (ID - 502160) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Descrição: especializado em organização e/ou realização de eventos em geral, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais para ornamentação, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Local Entrega: Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" Elemento(s) de Despesa: 33903923 - Eventos, Festividades E Homenagens	17000,00	1 serviço

OBSERVAÇÃO

Retornar
 Marcar
 Corrigir Item
 Imprimir
 Dotação Orçamentária
 Fe





PES 0003/2021

► **Requisição** ► **Definição de Processos** ► **Exibição de Processos**

Processo Enviado para Aprovação.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220019324/2021



DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT

Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT

Data de Criação: 30/11/2021 16:05:49

Criador: Maria Auxiliadora Castro de Aquino

Tipo do Processo: PES

Status: Aguard. Autorização

Objeto do Processo: Serviços de Organização de Eventos.

Razão do Pedido: Contratação de Empresa para Organização de Eventos na FDT.



Requisição - PES 0003/2021

Item	ID	Vi. Mensal Previsto	Quantidade	Vi. Total
1 - (ID - 502160) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Descrição: especializado em organização e/ou realização de eventos em geral, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais para ornamentação, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	502160	17.000,0000	1,0000 serviço	17.000,00

Valor Total: R\$ 17.000,0000

Local de Entrega: Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Elementos de despesa: 33903923 - Eventos, Festividades E Homenagens ,

RESUMO POR FORNECEDOR

FONTES DE RECURSO

01000000 - Recursos Ordinários



Retornar



Imprimir



Requisição Aprovação de Processos Exibição de Processos

Processo Aprovado com sucesso.



PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220019324/2021

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
 ``Doutor Thomas`` - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
 ``Doutor Thomas`` - FDT
Data de Criação: 30/11/2021 16:05:49
Criador: Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Tipo do Processo: PES
Status: Liberado
Valor Total: 17.000,0000

Objeto do Processo:

Serviços de Organização de Eventos.



Razão do Pedido:

Contratação de Empresa para Organização de Eventos na FDT.

Requisição - PES 0003/2021

Item	Código	VI. Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID-502160) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Descrição: especializado em organização e/ou realização de eventos em geral, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais para ornamentação, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	502160	17.000,0000	1,0000 serviço	17.000,0000

Elementos de Despesa: 33903923 - Eventos, Festividades E Homenagens ,

Local de Entrega: Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

FONTES DE RECURSO

01000000 - Recursos Ordinários



Retornar



Imprimir





Processo nº: 2021.27000.27022.0.019324 – SIGED
Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”
Assunto: Contratação de serviço de organização de eventos e festas

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS. DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO. VALOR ABAIXO DO MÍNIMO PREVISTO EM LEI. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE.

Parecer nº 019324/2021.

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação proveniente da Gerência de Compras a Presidência para autorização para aquisição de serviço de organização de eventos e festas por ocasião das festividades de Natal.

Autorizada a aquisição (fls. 15) e, dentre outros, determinada a manifestação jurídica, acerca da contratação pretendida (fls. 40 a 46), o processo chegou até esta PROJUR instruído com documentos que dão conta da cotação de preços (fls. 17 a 19), mapa comparativo de preços (fls. 20), documentos pessoais da empresa que cobrou o valor mais baixo (fls. 23 a 39), assim como a comprovação da sua regularidade fiscal a partir da emissão de certidões negativas (fls. 58 a 67).

É o relatório.

Passo a análise.

FUNDAMENTAÇÃO



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br





Ab initio, é importante destacar que de acordo com o previsto na Lei nº 1.314/2009, a Fundação Doutor Thomas compõe a Administração Fundacional do Poder Executivo Municipal de Manaus, ¹dotada de personalidade jurídica de Direito Público e autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Manaus, estando vinculada a SEMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, atual SEMASC – Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, para efeito de controle e supervisão de atividades.

A Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” tem por finalidade a coordenação e a execução de políticas públicas voltadas ao idoso, notadamente o comprovadamente carente. Atua como ILPI e como promotora de políticas públicas em prol da população idosa de Manaus, tendo a PROJUR como órgão de assistência direta cujas atribuições estão descritas na Lei nº 2.528, de 4 de novembro de 2019.

Por esta lei, que reestruturou o quadro de pessoal da FDT, a PROJUR, por intermédio de seus procuradores fundacionais, compete representar a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas judicialmente e administrativamente perante os tribunais e órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, bem como prestar orientação técnico-jurídica sempre que se fizer necessário à administração. E pelo Decreto nº 2.584/2013, Regimento Interno da FDT, a PROJUR é Órgão de Assistência Direta e Assessoramento da Fundação.

Neste diapasão, o exame da Procuradoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, tendo como parâmetro os documentos acostados aos autos, não avançando em questões de mérito ou de ordem técnica sobre o tema trazido a apreciação².

¹ Lei nº 1.509/2010.

² ENUNCIADO: O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. Boa Prática Consultiva – BPC nº 07.



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br





De tal modo, o intuito dessa manifestação jurídica é orientar o Gestor quanto às exigências legais para a prática do ato administrativo sob o aspecto jurídico-formal, fugindo a competência desta Procuradoria a análise da perspectiva técnica, orçamentária e de mérito, cabendo unicamente ao Gestor decidir se os elementos encartados aos autos atendem ao interesse público e aos princípios norteadores da Administração Pública.³

A intenção da Administração é contratar o serviço nos termos do seu Termo de Referência (fls. 40 a 46) atraindo por isso as normas insculpidas na Lei nº 8.666/93⁴, que vigorará até 01/04/2023⁵, período em que conviverá com a novel legislação acerca do assunto, publicada em 1/4/2021⁶.

Empós tais esclarecimentos, verifica-se que, a questão a ser analisada versa sobre a dispensa de licitação, que tem fundamento no art. 24, II, da Lei nº 6.830/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

³ Lei nº 8.666/93, art. 38. (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

⁴ Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

⁵ Lei nº 14.133/2021, art. 193. Revogam-se:

I - os [arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na data de publicação desta Lei;

II - a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e os [arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#), após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

⁶ Lei nº 14.133/2021, art. 194. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2021; 200º da Independência e 133º da República.



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br





Registra-se que os valores estabelecidos nos [incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666/1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – (...)omissis;

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...) omissis;

Confirmada a legalidade da via eleita, necessário atender ao quanto exigido para o processo de dispensa:

Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Tendo sido eleita a empresa UP FEST ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA por ter cobrado o menor valor (fls. 20) equivalente a R\$17.000,00 (dezessete mil reais), percebe-se cumprido o requisito exigido pela lei para justificar a dispensabilidade pretendida bem como a razão da escolha do executante.

Uma vez concluído pelo menor valor e possível a aquisição direta porque dispensável a licitação, restava comprovar a disponibilidade orçamentária para tanto, o que se depreende da Nota de Dotação nº 2021ND00514 (fls. 48) concluindo as condições orçamentárias.



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br





CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela legalidade da contratação direta da empresa **UP FEST ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº. 28.152.509/0001-79, de acordo com documentação em apenso aos autos, sendo, portanto, favorável ao prosseguimento do feito.

Ressalte-se que, de acordo com a Súmula nº 06 da PGM, publicada no DOM Edição nº 3224 de 05/08/2013, a remessa à PGM dos processos ordinatórios licitatórios finalizados é desnecessária, salvo quando existente matéria da alta indagação jurídica.

É o parecer.

Manaus, 07 de dezembro de 2.021.

Michele de Melo Freitas e Araújo
Procurador-Chefe/FDT
OAB/AM 4.822 – Mat. nº 091.149-6B

Thereza Christina Caxeixa de Oliveira Nogueira
Procuradora Fundacional
OAB/AM 6.097 – Mat. nº 124.075-7A



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

